



ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PRESIDENTE: DERCIO PASIN

1º SECRETARIO: VERQUE JOSÉ GONÇALVES IENE

2º SECRETARIO "AD-HOC": LUIZ LOPES LANSAC.

Aos nove dias do mês de março, do ano de hum mil, novecentos e setenta, às vinte horas, na Sala das Sessões, realizou-se a Quinta Sessão Extraordinária, do Segundo Ano, da Terceira Legislatura, da Câmara Municipal de Caieiras, devidamente convocada pela Mesa, para apreciar o Projeto / de Lei nº 682/70, do Prefeito Municipal, considerado de caráter urgente. Presentes: DERCIO PASIN, ASSIS CREMA, NELSON LANZANARES, LUIZ GONZAGA / DARTORA, LUIZ LOPES LANSAC, SAVERIO AGUSTINELLI, ARMANDO PASTRO e VERQUE JOSÉ GONÇALVES IENE. Ausente o senhor JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES. / Havendo quorum, o senhor Presidente declara aberta a Sessão. É dispensa da a leitura da Ata da Quarta Sessão Extraordinária, de cinco de março / corrente. Considerada aprovada. No EXPEDIENTE, independente de deliberação, são apresentados: 1)- OFICIO de 5 do corrente, da Câmara Municipal de Campinas, agradecendo comunicação desta Casa. À Secretaria para as devidas providências. 2)- OFICIOS CIRCULARES, participando a constituição de Mesa Diretora, das seguintes Câmaras: Santa Isabel, Guaratinguetá, Campinas, Campos do Jordão, Guaracá, Ribeirão Pires, e Assis. À Secretaria para as devidas providências. 3)- OFICIO de 6 do corrente mês, da Comissão de Formatura da turma de 1969, do Colégio Estadual "Walther Weiszflog", convidando os componentes da Câmara e suas Famílias para as solenidades de sua formatura, nos dias 12, 13 e 14 de março, conforme / programa anexo. À Secretaria com vistas aos senhores Vereadores. Esgotada a matéria do expediente, o senhor Presidente oferece a palavra. Toma a o senhor Armando Pastro, trazendo ao conhecimento da Casa que, com as recentes chuvas, desabou um barranco, na Vila Gertrudes, Bairro do Serpa, nos fundos da casa do senhor João Basílio de Campos. Como o desabamento poderá acarretar riscos materiais e de vida aos moradores do local solicito ao senhor Presidente intervir junto ao Prefeito para que providencie uma vistoria no local e tome as providências que forem cabíveis. O senhor Presidente promete tratar pessoalmente do assunto. Ninguém mais se manifestando, o senhor Presidente passa imediatamente à apresentação da matéria inscrita na ORDEM DO DIA, para PRIMEIRA DISCUSSÃO, constante do Projeto de Lei nº 682/70, do Prefeito Municipal, dispondo sobre extensão de rede de energia elétrica para os poços semi-artesianos. ---



[Handwritten signature]

O projeto é lido pelo senhor Primeiro Secretário, que lê também o ofício nº 78-70, do Prefeito Municipal, apresentando o seguinte Emenda aditiva ao artigo 1º do mesmo: "Parágrafo único - O valor dos serviços/ constantes do contrato mencionado neste artigo, importa em NCr.\$..... 12.541,63 (doze mil, quinhentos e quarenta e hum cruzeiros novos e sessenta e oito centavos)". Tanto o projeto como a respectiva emenda são, pelo Plenário, considerados objeto de deliberação. Nessa conformidade, o senhor Presidente solicita pareceres orais das Comissões de Justiça e de Finanças. Os pareceres são favoráveis. Ao emitir seu parecer, o senhor Nelson Manzanares deseja mais uma vez esclarecer o seu ponto de vista a respeito da falha técnica apresentada no projeto. Dizia o mesmo que a despesa decorrente do contrato correria a conta das verbas / próprias do orçamento. Acontece que essas verbas, aprovadas antecipadamente, devem ser de uma forma ou de outra, fiscalizadas na sua aplicação. Se o projeto não menciona a quantia a ser dispendida, impediria / essa fiscalização e o fato de serem aplicadas verbas orçamentárias não elimina o defeito técnico. Vejam os senhores Vereadores, por exemplo, o que está ocorrendo com o futuro calçamento do Bairro do Serpa. A Prefeitura abriu a concorrência pública, que a meu ver deveria ser aprovada / pela Câmara para que pudesse ser aberta, porquanto prevê-se que a verba para esse serviço ultrapassará a dotação orçamentária. Admitindo-se / que a firma ganhadora da concorrência orce o serviço em, digamos por / hipótese, quantia superior à verba existente no orçamento, naturalmente o Prefeito deveria dirigir-se a esta Casa solicitando a competente suplementação de verba. Ainda dentro do terreno hipotético, se esta Casa por sua alta sabedoria, através da maioria de seus membros, rejeitasse a suplementação solicitada pelo Prefeito, o que aconteceria? A firma / poderia acionar a Prefeitura por perdas e danos, porquanto teria sido colocado o carro adiante dos bois. Dai a razão, senhor Presidente, senhores Vereadores, ter pedido que o senhor Prefeito oferecesse uma corrigenda projeto, para que o andamento natural das coisas não embarace o andamento da coisa pública. Era o que tinha a dizer. Em discussão os pareceres, ninguém se manifesta. Em votação, aprovados em única discussão. Em discussão o Projeto de Lei nº 632/70, sendo considerada pelo senhor Presidente inserida no texto a Emenda constante do Ofício / nº 78-70, ambos do Prefeito. Ninguém se manifesta. Em discussão o projeto, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado unânimemente, em primeira discussão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando usar a palavra, o senhor Presidente declara encerrada a Sessão, sendo por mim, Verque José Gonçalves Leme, Primeiro Secretário, lavrada a competente Ata, subscrita, pelos componentes da Mesa. Sala das Sessões, em nove de março de 1970.-

PRESIDENTE: _____

1º SECRETARIO: _____

2º SECRETARIO "AD-HOC": _____

-x- oo0oo -x-

- . -

Lameac